



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 18 de Outubro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA POSTE CONFORME DESCRIÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, DEFESA CIVIL, TRANSPORTES E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP- CNPJ: 42.070.491/0001-97 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 17.778,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e oito reais).

Anaurilândia – MS, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais necessários para instalação de luminárias públicas do município de Anaurilândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): AUGÉ LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME- CNPJ: 42.698.864/0001-79 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 15.834,90 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Anaurilândia – MS, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS- EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina moída e em cubos a fim de suprir as necessidades das escolas municipais da Rede de Ensino de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(98) 01.007.12.361.0008.2019.339030000000 Material de Consumo (Ensino Fundamental)

(129) 01.007.12.362.0008.2020.339030000000 Material de Consumo (Creche)

(130) 01.007.12.365.0008.2021.339030000000 Material de Consumo (Pré-Escola)

VALOR: R\$ 49.687,95 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS- EPP.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 18 de Outubro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1918

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

DISPENSA Nº 43/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogar a vigência do contrato firmado em 10/10/2023 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a cláusula 9ª do referido contrato. Cláusula Segunda – da vigência – Nos termos da cláusula 9ª do Contrato Administrativo nº 373/2023, por força do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado até 31/12/2024, o contrato original, contados a partir do dia 11/10/2024 nos termos e condições atualmente pactuadas.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Julio Cesar da Silva

DATA: 30.09.2024



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 18 de Outubro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1918



DECRETO Nº. 1.966, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes e atuações durante o processo de Transição de governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – ~~EDSON~~ **STEFANO TAKAZONO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e o dever da atual gestão de disponibilizar os dados e informações necessárias, para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à nova Gestão;

DECRETA:

Artigo 1º. A Transição Governamental, como processo que propicia condições para que o candidato eleito possa receber da Gestão atual os dados e informações necessárias para implementar seu programa de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS.

Artigo 2º. A Comissão de Transição de Governo será composta por 07 membros, sendo 03 do atual Governo: Marcelo Santos Pisani, Kleber Gonçalves Destro e Leandro Henrique Rufato Zaia, sendo a Coordenação do Senhor Marcelo Santos Pisani pela atual gestão e ainda 04 membros indicados pelo Prefeito eleito: Paulo Macedo da Silva, Rafael Gusmão Hamamoto, Guilherme Gomes Zandonadi e Douglas de Souza Nascimento, sendo a Coordenação do Senhor Paulo Macedo da Silva pela nova gestão.

Artigo 3º. Os representantes da atual gestão deverão apresentar à Comissão de Transição, os documentos e informações, que sejam necessários e solicitados;

Artigo 4º. As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão deveram ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados.

Artigo 5º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição devera elaborar e assinar Relatório Final circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental,



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 18 de Outubro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1918



disponibilizando os respectivos atos, ofícios e demais expedientes, que permaneceram em suas respectivas Secretarias ou Departamentos.

Parágrafo Único. O respectivo relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal e ao Prefeito eleito, assim como disponibilizado no Portal da Transparência/sites Oficiais do Município.

Artigo 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 18 de Outubro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 — Edição: nº1918



CMDCA - ANAURILÂNDIA - MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991

Lei Municipal nº 585/2013

Ofício nº 11/2024.

Anaurilândia – MS, 17 de outubro de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor

Edson Stéfano Takazono

Prefeito

Assunto: Convocação para substituição de Conselheira Tutelar.

Excelência,

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) venho por meio deste, solicitar a convocação do Conselheiro Tutelar suplente, Elias Novaes, em substituição à Senhora Silvana Ferreira dos Reis, que se afastou por motivos de saúde pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, mediante nova comunicação oficial.

Respeitosamente,

Lucitânia Maria de Abreu Novaes
Presidente do CMDCA